



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA



LEI N°. 2.021
De 04 de abril de 2017.

Dispõe sobre nome de rua em
nosso Município dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, nos
usos de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu
promulgo e sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua Projetada B, no Loteamento Rosa dos Ventos, no
Bairro Oviedo Teixeira, entre as quadras L e M, tendo seu início na Av.
Projetada e finalizando na Rua Projetada K, passará a denominar-se de **Rua
Joselito Santana**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2017.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal